

PORTARIA GDG Nº035/2007

TERESINA, 23 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 12.000/016/GS, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Segurança Pública, na forma do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94, MARIO DENES RODRIGUES, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Procurador, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro do ano em curso.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

JEFFERSON CLERLE LOPES CAMPELO
DIRETOR GERAL DO IAPEP

P. P. 5089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
DESPACHO GABINETE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0006

Teresina(PI), 05 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, INTERINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 164, caput, § 4º, inciso II, a Instauração de Sindicância administrativa Punitiva para apurar fatos narrados no Ofício nº 28/2006/HENSL, consistente em conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Wagner Vasconcelos Martins**, ocorrido no âmbito do Hospital Estadual Nossa Senhora do Livramento, localizado no município de José de Freitas-PI, devendo ser assegurados os princípios previstos na Constituição Federal/88, notadamente o contraditório e a ampla defesa.

- **FRANCISCO ISÂNIO BRAGADE SOUSA - matrícula nº 037164-5 - PRESIDENTE;**
- **FRANCISCO SALES DE ANDRADE - matrícula nº 003705-2 - SECRETÁRIO;**
- **ELIETE HOLANDA DA LUZ - matrícula nº 007801-8 - MEMBRO.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Cumpra-se.

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
Secretária Estadual da Saúde, Interina

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0004/07

Teresina(PI), 05 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, INTERINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os argumentos da Comissão acerca da necessidade de instaurar Sindicância Punitiva, uma vez que a Sindicância Investigativa previu aplicação de penalidades,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria SESAPI/GAB nº 000610, de 08/11/06, tornando nulos todos os atos administrativos praticados pela Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
Secretária Estadual da Saúde, Interina

P. P. 5096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0215

EM 26 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.929/06 prolatado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo nº 26.997/06;

CONSIDERANDO a prorrogação de prazo concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme Ofício TCE nº 0071/07-GP;

CONSIDERANDO proposta de Plano de Ação de Medicamentos Excepcionais apresentada pela Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde e Gerência de Assistência Farmacêutica, nos termos do Processo SESAPI nº 0000759-3/07, de 12/01/2007;

RESOLVE:

1. APROVAR o Plano de Ação de Medicamentos Excepcionais desta Secretaria Estadual da Saúde na forma do Anexo Único desta Portaria.

2. Designar o Diretor de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, o Gerente de Assistência Farmacêutica e o Coordenador de Medicamentos de Dispensação em Caráter Excepcional para que, conjuntamente, mantenham contato com a Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com vistas à elaboração de Relatório Semestral de Avaliação e Monitoramento da evolução dos Trabalhos.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Estadual da Saúde, em Teresina-PI.

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde, Em Exercício

MAPA	Secretaria da Saúde do Estado do Piauí	PLANO DE AÇÃO	
DECISÃO DO TCE: Acórdão 1.929/2006 - Plenário, em 4/10/2006, ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI) Ação: Medicamentos de Dispensação em Caráter Excepcional RESPONSÁVEL: Tatiana Vieira de Souza Chaves DATA: 26/01/2007			
1. Recomendações à Secretaria da Saúde do Piauí (SESAPI)			
Determinação/Recomendação	Medidas necessárias	Data limite de implementação das medidas	Responsável pela implementação
a) Adoção de atividades regulares de controle, monitoramento e avaliação da Ação com vistas a verificar a sua efetividade e gerar informações que subsidiem a elaboração de um planejamento voltado para a garantia de uma dispensação tempestiva e regular dos medicamentos excepcionais na capital e no interior;	a) Criação de Rotinas de Trabalho (Procedimentos Operacional Padrão - POPs) para todas as atividades desenvolvidas na Gerência e na Coordenação de Excepcionais a') Disponibilizar, orientar e executar os POP's para todos os funcionários	a) Já elaborado a') Em fase de implementação. Conclusão prevista para 28/02/07	a) Gerência de Assistência Farmacêutica - GEAF a') GEAF
b) Estabelecimento de canais formais e regulares de comunicação entre os técnicos responsáveis pela implementação da Ação e entre esses e o MS, permitindo a troca de conhecimento e ampliando as possibilidades de solução dos problemas apresentados;	b) Estabelecer data para o envio dos relatórios recebidos da Coordenação de Medicamentos de Dispensação em Caráter Excepcional - CMDCE a GEAF, desta a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção a Saúde - DUVAS e ao Gabinete do Secretário até o 10º dia útil do mês subsequente. b') Acompanhar a tramitação dos relatórios e os resultados	b) Fluxo estabelecido b') Elaboração de POP até 31/01/07	b) GEAF b') Gerência de Assistência Farmacêutica - GEAF